



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

182

DECRETO Nº 1 920, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, destinada a elevação de contribuição financeira para à Fundação Educacional do Município de Assis -FEA-.

JOSÉ SANTIILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.616, de 09 do corrente mês,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a ocorrer despesas com a elevação de contribuição financeira para à Fundação Educacional do Município de Assis -FEA-, suplementar a seguinte dotação orçamentária do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
44	Ensino Superior
2050	Ensino de Graduação
2052.17	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS -FEA-
3224	Transferências à Instituições Multigovernamentais.
Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação da seguinte Receita Corrente, a se verificar no corrente exercício:	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -F.P.M.....Cz\$ 10.000.000,00.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Assis

183

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 920, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 988.- 02 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 1 988.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBIL
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
13 de dezembro de 1 988.-


SYLVIO CARNEIRO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs